

Jornal O DIA SP

PORTAL SOLAR S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 01 de julho de 2025, realizou-se às 10:00 horas, a Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da **Portal Solar S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 599, Vila Madalena, 16º Andar, Sala 1601, CEP 04707-910 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo vista a presença dos acionistas titulares de ações representativas de 100% da capital social da Companhia, conforme as assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodolfo Botelho Meyer e secretariados pelo Sr. Frederico Botelho Meyer.

4. ORDEM DO DIA: Reunião entre os acionistas da Companhia para discutir e examinar a seguinte ordem do dia: (i) o aumento do capital social da Companhia e emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) o exame, a discussão e a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial do Portal Solar S.A., com incorporação da parcela cindida pelo Meu Financimento Solar Ltda." celebrado em 01 de julho de 2025 pelas administrações da Companhia e da **MEU FINANCIAMENTO SOLAR LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.407.430/0001-03, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 999, Condómino Morumbi Office Tower, 15º andar, sala 1501, Jardim das Árvores, CEP 04707-000 ("Incorporadora"), o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da cisão parcial desproporcional da Companhia ("Cisão Parcial" - "Protocolo e Justificação", respectivamente); (iii) a reunião e nomeação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade profissional estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adilmar Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada na Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P0001601-5 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor contábil da parcela cindida da Companhia, a ser incorporada pela Incorporadora ("Laudo de Avaliação"); (iv) a aprovação da Laudo de Avaliação; (v) a aprovação da Cisão Parcial da Companhia nos termos e condições do Protocolo e Justificação; (vi) em decorrência da Cisão Parcial, a aprovação da redução do capital social da Companhia; (vii) a consolidação do estatuto social da Companhia; e (viii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nessa assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral, após discussão e debates da matéria constante na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou restrições:

5.1. Aprovar a laturava da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme a farta nº 130, §1º, da Lei das S.A. 5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passa dos atuais R\$ 30.014.201,00 (trinta milhões, quatorze mil, duzentos e um reais) para R\$ 47.422.191,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e noventa e um reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 17.407.990,00 (dezessete milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa reais), mediante a emissão de 1.900 (mil e novecentas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal ("Ações"), com preço de emissão de R\$ 9.162,10 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos) por ação, fixados nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., aumentando um preço de emissão de R\$ 17.407.990,00 (dezessete milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa reais).

5.2.1. Todas as Ações foram neste ato subscritas pelos acionistas da Companhia Rodolfo Botelho Meyer, Frederico Botelho Meyer, João Von Oertzen Toledo e Carolina Cunha Meyer e respectivas esposas, de forma integralizadas com os termos das Boletins de Subscrição que integram a presente ata, na forma constante do **Anexo I, 5.2.2.** O acionista Banco BV S.A. renunciou expressamente, de forma irrevogável e irretratável, ao seu direito de preferência para a subscrição da Ações. **5.2.3.** Como consequência da matéria deliberada no item 5.2.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 47.422.191,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e noventa e um reais), dividido em 17.432 (dezessete mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias; e (b) 80 (oitenta) ações preferenciais com direito de voto.** Classe F1, todas nominativas e com valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."

5.3. Aprovar o Protocolo e Justificação, com substancialização das justificativas, os termos, as cláusulas e condições para Cisão Parcial da Companhia e a apresentação da cisão parcial desproporcional da Companhia.

5.4.1. A aprovação da Cisão Parcial não resultará na extinção da Companhia, que continuará existindo, sem qualquer solução de continuidade.

5.4.2. Consignar que, conforme o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, o montante da parcela cindida é equivalente a R\$ 8.713.422,99 (oitavo mil, setecentos e três mil, quatrocentos e vinte e um reais), dividido em 17.432 (dezessete mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias; e (b) 80 (oitenta) ações preferenciais com direito de voto.

5.4.3. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, as variações patrimoniais relativas à Cisão Parcial da Companhia que ocorrem entre a Base-De e a presente data serão absorvidas pela Incorporadora e refletidas no seu patrimônio líquido, conforme o caso.

5.4.4. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora, no momento da sua contratação: (i) não terá titular, direta ou indiretamente, qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia ou da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminuam a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não teve, por parte dos controladores e administradores das partes, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

5.4.5. Consignar que foi fixado o critério patrimonial contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser vertido para a Incorporadora, em decorrência da implementação da Cisão Parcial.

5.4.6. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia levantada na DataBase-A, suas partes integrantes da Cisão Parcial não resultará na extinção da Companhia, que continuará existindo, sem qualquer solução de continuidade.

5.4.7. Consignar que, conforme o Laudo de Avaliação, o montante da parcela cindida é equivalente a R\$ 8.713.422,99 (oitavo mil, setecentos e três mil, quatrocentos e vinte e um reais), dividido em 17.432 (dezessete mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias; e (b) 80 (oitenta) ações preferenciais com direito de voto.

5.4.8. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.9. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.10. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.11. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.12. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.13. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.14. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.15. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.16. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.17. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.18. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.19. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.20. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.21. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.22. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.23. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.24. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.25. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.26. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.27. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.28. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.29. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.30. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.31. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.32. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.33. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.34. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.35. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.36. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.37. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com o disposto no Art. 226 da Lei das S.A. 5.4.1.

5.4.38. Consignar que, para a passar a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I, 5.4.1.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia, composta por determinados elementos ativos e passivos escrit

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DC7B-60D8-132A-7757> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC7B-60D8-132A-7757



Hash do Documento

0326C073602996F1CADF4726F014CA4A21758B709F7FFAAEFA6AD406037BF705

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 19/12/2025 00:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.6474342 Longitude: -46.5548958 Accuracy: 20

IP: 172.16.4.7

AC: AC Certisign RFB G5

